



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1487/2026, de 18 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 619.590,50** (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção e desenvolvimento das atividades Ensino Fundamental

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores - FR 104.....R\$ 55.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.019 - Construção, Ampliação e Reforma UBS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000.....R\$ 188.360,35

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.01 – Divisão de Operacional de Obras

15.452.0018.2.098 - Manutenção e desenvolv. das atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores - FR 000R\$ 1.900,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.033 – Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000.....R\$ 170.330,15

20.606.0019.1.036 – Aquisição de Veículos - Secret. de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000.....R\$ 152.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.01 – Divisão de Desenvolvimento Econômico e Criativo

23.691.0020.2.110 - Manutenção Divisão Desenvolvimento Empresarial e Industrial

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores - FR 000R\$ 2.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.018 – Aquisição de Veículos - Secret. de Esportes e Lazer

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 619.590,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção e desenvolvimento das atividades Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 104 - 168.....R\$ 55.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000 - 310.....R\$ 188.360,35

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.452.0018.2.100 - Manutenção e desenv. das atividades da Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 569R\$ 1.900,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção e desenv. das atividades do Departamento Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 582R\$ 322.330,15

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.01 – Divisão de Desenvolvimento Econômico e Criativo

23.691.0020.2.110 - Manutenção Divisão Desenvolvimento Empresarial e Industrial

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 618.....R\$ 2.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.013 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 664.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 619.590,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de maio de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito